

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 3 postos de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Área da Manutenção – Instituto Politécnico de Viseu

Referência A: 1 Técnico Superior / Referência B: 2 Assistentes Técnicos

ATA n.º 2

----- Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior e na carreira e na categoria de Assistente Técnico na área de Serviços de Manutenção do Instituto Politécnico de Viseu, estando presentes António Ventura Gouveia, na qualidade de presidente, Carla Arminda Resende Coimbra e Carlos Alberto Vieira da Silva, na qualidade de vogais efetivos. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada de Portaria). -----

----- **1** - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso vinte e quatro candidaturas para a Referência A e trinta e cinco candidaturas para a Referência B, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo I): -----

----- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 9 e 11.1 a 12 do aviso de concurso e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria são motivos de exclusão do presente concurso os a seguir identificados, nas alíneas a) e b). -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria e dos pontos 11.1 e 12 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não apresentação do comprovativo dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos dos pontos 9.2, 11.4 e 12 do aviso de abertura e do artigo 14º, n.º 2 da Portaria. -----

----- **3** – Ao abrigo do artigo 15.º da Portaria e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo

de cinco dias úteis aos candidatos André Filipe Cardoso Rodrigues, Carlos Filipe Gonçalves Lopes, Jorge Filipe Pinto Freitas e Pedro Alexandre Vasconcelos de Oliveira, relativamente à Referência A e aos candidatos André Manuel Magalhães do Amaral, Hugo Filipe Lobo Nascimento, Paulino Manuel Abrantes Marques e Pedro Alexandre Vasconcelos de Oliveira, quanto à Referência B, para regularização da candidatura, designadamente para assinatura do formulário e/ou entrega de documentos comprovativos em falta, sendo admitidos condicionalmente e sob pena de virem a ser excluídos, caso não o façam no referido prazo. Ainda, quanto ao candidato Gil Ayres Menezes deliberou o júri, também admiti-lo condicionalmente, concedendo o prazo de cinco dias úteis, para entrega de documento comprovativo do Reconhecimento Específico da habilitação estrangeira de que é titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. -----

----- **4** - Mais entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata, e que dela faz parte integrante, (Anexo II) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. -----

----- Em conformidade, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria. -----

----- **5** - As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo III) em data e local a definir.

----- **6** – Ainda, quanto aos candidatos detentores de vínculo de emprego público, designadamente, Leandro de Oliveira Barreto e Rui Miguel Castanheira Rodrigues, deliberou o júri que, não se encontrando os mesmos a exercer funções na carreira e categoria de assistente técnico a que se destina o posto de trabalho a concurso, ser-lhes-á aplicado o método de seleção “Prova de Conhecimentos”. -----

----- No que respeita ao candidato Manuel Alberto da Silva Ferreira, encontrando-se integrado na categoria de Assistente Técnico e a exercer as funções, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e não tendo afastado expressamente a aplicação deste método de seleção, ser-lhe-á aplicado o método de seleção “Avaliação Curricular”. -----

----- 7 - As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri

(Presidente)

(1.ª Vogal)

(2.ª Vogal)